



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 101/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de outubro de 2021

Constitui comissão responsável pela organização da Solenidade Virtual de Certificação Técnica dos concluintes do ano letivo 2020, das turmas dos cursos técnico integrado em Informática, em Agricultura e em Agroecologia.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.252088.2021-99;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela organização da Solenidade Virtual de Certificação Técnica dos concluintes do ano letivo 2020, das turmas dos cursos técnico integrado em Informática, em Agricultura e em Agroecologia, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função na comissão
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Docente	Presidente
Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia- Integrado	Membro (a)
Danyele de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Coordenação do Curso Técnico em Informática - Integrado	Membro (a)

José Eduardo Santos Barboza da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1263813	Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Integrado	Membro (a)
Ricardo Silva Alves	---	20181BJL01I0035	Discente da Turma 2018 - Técnico em Informática - Integrado	Membro (a)
Alana da Silva Conceição	---	20181BJL03I0004	Discente da Turma 2018 - Técnico em Agricultura - Integrado	Membro (a)
Grazielle de Cássia Brito Soares da Silva	---	20181BJL04I0013	Discente da Turma 2018 - Técnico em Agroecologia- Integrado	Membro (a)
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Diretoria Acadêmica	Membro (a)
Érico da Silva Franca	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Coordenação de Ensino	Membro (a)
Wilder Machado da Cruz	Analista Técnico da Informação	3043607	Núcleo de Comunicação e Eventos	Membro (a)
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Aluno	2055004	Gabinete da Direção-Geral	Membro (a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Secretaria de Registros Acadêmicos	Membro (a)
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2332869	Coordenação de Assuntos Estudantis	Membro (a)
Valdineia Antunes Alves Ramos	Técnico em Assuntos Educacionais	1891614	Assessoria Técnico-pedagógica	Membro (a)
Luciana Silva Amorim	Pedagoga	1435194	Assessoria Técnico-pedagógica	Membro (a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - organizar, com os setores envolvidos, toda estrutura necessária para a realização da cerimônia virtual de certificação técnica, por *web* conferência;

II - adaptar o ceremonial de formatura conforme roteiro/modelo já disponibilizado pela Diretoria de Comunicação do IF Baiano;

III - divulgar entre os(as) estudantes, a data e horário do evento virtual, bem como os demais procedimentos (acesso digital, regras, juramentista, entre outros, se houve na programação);

IV - adotar as providências necessárias à divulgação da solenidade no *site* e redes sociais do *campus*.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 08 (oito) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas, via *e-mail*, pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 26/10/2021 07:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249071

Código de Autenticação: d7ade397b7



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521